



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 - CENTRO - CEP: 69.010-160
MANAUS - AMAZONAS - BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



Nota Oficial Nº. 036/2018. DEFB/ FAF.

Manaus-AM, 01 de Novembro de 2018.

No uso das atribuições estatutárias do artigo 66, inciso II e da Portaria PRESI Nº 003/2017, fica deliberado o que segue:

- 1- Em face da decisão proferida pela 3ª Comissão Disciplinar no seu processo número 060/2018, que determina a suspensão da EPD **Princesa do Solimões** de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, a EPD está impossibilitada de prosseguir na competição Sub -15, 17 ora em andamento, bem como na categoria Sub-21 que se inicia no próximo dia 11/11/2018.
- 2- Em razão do fato acima, enquanto perdurará a suspensão, a EPD perderá os seus jogos pelo score (3x0), em face do ocorrido ter acontecido nas 3 últimas rodadas da fase classificatória, permanecendo os resultados anteriores.
- 3- Tal decisão, baseia se nos termos dos artigos 57 do RGC da FAF C/C com artigo 60 do RGC da CBF.

Prof. Esp. Thiago B. Durante
Diretor Executivo de Futebol de Base



Fone: (92) 3232-9491
Horário de Funcionamento: das 13:00h as 18:00h

PENALTY.

www.fafamazonas.com.br